



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 22/2017.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Res. Nº

18312057

PROTOCOLADO

Em:

28/03/17, às 14:06

Manoel Pereira
SECRETARIA

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº3.194/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, de NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º – O Art. 3º da Lei Municipal nº3.194/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** - Em razão do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Valor de Referência Salarial – VRS para os servidores do Quadro Geral e do Magistério Municipal passará a ser o constante do quadro abaixo:

Data	Servidores do Quadro Geral	Servidores do Quadro do Magistério
	Valor Padrão de Referência	Valor Padrão de Referência
01.03.2017	R\$280,37	R\$1.115,09
01.07.2017	R\$284,57	R\$1.140,96
01.11.2017	R\$288,85	R\$1.167,43

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NONOAI, 28 de março de 2017.

[Assinatura]
EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhora Presidente,

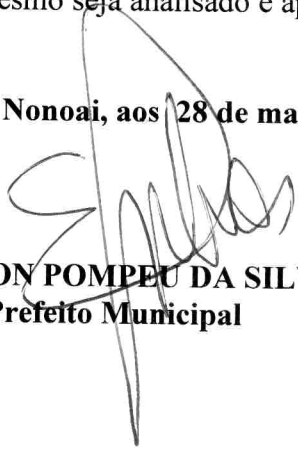
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº3.194/2017, em razão da tabela referente ao Valor Padrão de Referência do Magistério Municipal, ter sido calculada com equívoco, sendo o valor correto o constante deste Projeto de Lei.

Ao ser realizado o cálculo havia ficado de fora do valor básico a parcela de aumento de 2% a contar de 01 de abril de 2016 concedida pela Lei Municipal 3.099/2015.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, contando com a aprovação e o entendimento dos edis, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 28 de março de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal